



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2996 Data 30/03/2003
Adicentini

LEI Nº 2.230

Data: 26 de março de 2003.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao **Albergue Bom Samaritano**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social mensal, de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro do ano 2003, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para manutenção do **Albergue Bom Samaritano**.

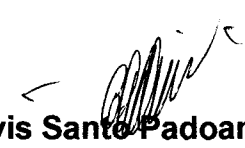
Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.03	Departamento de Assistência Comunitária
08.244.0036.2.075	Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
33.50.43.0	Subvenções Sociais

Art. 3º. A subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção objeto da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de março de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

